

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 03 DE JUNHO DE 1998 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.109

DECRETOS	PÁG. 01
NOTIFICAÇÃO	PÁG. 07
RELATÓRIO DA DIRETORIA	PÁG. 09

DECRETOS

DECRETO Nº 933,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE considerar nomeada MARIA LEONICE LAGE** no cargo em comissão, de Auxiliar de Execução 4; símbolo FG-4, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **durante o período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 934,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE considerar nomeado MARCELO ASSENSÃO CHAGAS** no cargo em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **durante o período de 1º de janeiro de 1997 a 30 de março de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 935,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE nomear FRANCISCO MARIANO** para exercer o cargo, em comissão, de Regente da Banda de Música de Goiânia, Símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Cultura, **a partir de 1º de março de 1998.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 936,
DE 27 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE nomear ARENIO FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor, símbolo DAI-5, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC, a partir de 1º de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 937,
DE 27 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448,

de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear ALÍRIO AFONSO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Execução -1, símbolo FG-1, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 02 de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 938,
DE 27 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear CÉSAR FERNANDO LACERDA FLEURY** para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador - 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 939,
DE 27 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, **RESOLVE nomear EDUARDO MARTINS MIRANDA** para exercer o cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, símbolo DAI-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de maio de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

- A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00
b.3 - Avulso R\$ 0,50
b.4 - Publicação R\$ 1,50

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 940,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

“ Coloca servidora à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.201.529-1/98, **RESOLVE** manter à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora **ROSANGELA RODRIGUES CARDOSO** (matrícula 97802), lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, a partir de 16 de abril até 31 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 941,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

“ Coloca servidor à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.243.689-1/98, **RESOLVE** colocar à disposição da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, o servidor **VALDECI FRANCISCO DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a partir de 04 de maio até 31 de dezembro de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 942,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997, e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE designar SÔNIA DE ALMEIDA GERALDINO** para exercer a função de confiança de Assistente Jurídico do

Contencioso, símbolo DAI-5, do Departamento do Contencioso Fiscal, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de junho de 1998.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 943,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** proceder as alterações abaixo, no Decreto nº 569, de 30 de março de 1998, que admitiu professores da rede municipal, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato:

PATRÍCIA MARCELINA LOURES BORGES de 30h para 53 horas

SEBASTIÃO SOUSA OLIVEIRA de 24h para 33 horas

ROMILDA JÚLIA AQUINO MAIA de PE-I para PE-III

IRIS CARVELO COSTA de PE-I para PE-III

IRENE RIBEIRO MORAES para IRENE RIBEIRO SANTIAGO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 944,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

"Retifica o Decreto nº 738, de 27 de abril de 1998."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do contido nos autos, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 738, de 27 de abril de 1998, que exonerou, a pedido, **DILENA CANDIDA FONSECA MORAES** do cargo de Professor I, contrato 1, da Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa ao cargo, para considerar como sendo **PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO III, PADRÃO "C", contrato 4, matrícula 196215-4**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 945,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.178.615-4/97, de interesse de **JOSÉ AMAURI DE FARIA**,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 1-B, da Quadra 229, situado à Av. Piratininga e Rua T-15, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01-B e 01-C, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01-B:	ÁREA	255,97m²
Frente para a Av. Piratininga:		13,00m
Fundo dividindo com o lote 01-C:		14,66m
Pelo lado direito dividindo com o lote 02:		23,08m
Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 01-A:		16,30m

Lote 01-C:	ÁREA	255,97m²
Frente para Rua T-15:		13,00m
Fundo dividindo com o lote 01-B:		14,66m
Pelo lado direito dividindo com o lote 01-A:		16,30m
Pelo lado esquerdo dividindo com o lote 21:		23,08m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 946,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.244.152-5/98, de interesse de **MARIA DE FÁTIMA NOGUEIRA DE ARAÚJO ARNALDI**,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovados o desmembramento e a planta do lote 15, situado à Rua Getúlio Vargas, Parque Anhanguera, quadra 29, nesta Capital, passando a constituir os lotes 15 e 15-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 15	ÁREA	267,75m²
Frente para Rua Getúlio Vargas.....	15,30m	
Fundo dividindo com o lote 15-A.....	15,30m	
Lado direito dividindo com o lote 16.....	17,50m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 14.....	17,50m	

Lote 15-A	ÁREA	267,75m²
Frente para Avenida Contorno Sul.....	15,30m	
Fundo dividindo com o lote 15.....	15,30m	
Lado direito dividindo com o lote 14.....	17,50m	
Lado esquerdo dividindo com o lote 16.....	17,50m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 947,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.233.779-5/98, de interesse de **TRANSLUCENA TRANSPORTES DE CARGAS**,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, da Quadra 23, situados à Rua João dos Santos, Vila Rosa, nesta Capital, que passam a constituir o lote 1/5, com as seguintes características e confrontações :

Lote 1/5	ÁREA	2.387,49m²
Frente para a Avenida Rio Verde.....	24,75m	
Fundo dividindo com quem é de direito.....	29,02m	
Lado direito dividindo com quem é de direito.....	86,05m	
Lado esquerdo com Rua João dos Santos.....	74,78m	
Pela linha de chanfrado.....	7,82m	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 948,
DE 27 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei 4.526, de 31 de dezembro de 1971, Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992, e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.235.239-5/98, de interesse de **TRANSPORTES SOMUDANÇAS LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 53, 55, 57 da Quadra D-4, situados à Rua 05, Setor Oeste, nesta Capital, passando a constituir o lote 53/55/57, com as seguintes características e confrontações :

LOTE- 53/55/57	ÁREA	1.237,50m²
Frente para Rua 05.....	36,00m	
Fundo dividindo com os lotes 54, 56, 58.....	36,00m	
Lado direito dividindo com os lotes 59, 21, 23.....	34,375m	
Lado esquerdo dividindo com os lotes 22, 20, 57.....	34,375m	

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1.023,
DE 03 DE JUNHO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais nºs 7.222, de 20/09/93, 7.502, de 13/11/95, Decreto Regulamentador nº 1.119, de 10/05/94, e Lei Complementar nº 031/94, bem como o contido no processo nº 1.021.001-1, de interesse de PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aprovado o parcelamento denominado "**RESIDENCIAL BARRAVENTO**", de propriedade de PERCIVAL XAVIER REBELO FILHO, com área total de 456.321,06m², parte integrante da Fazenda Caveiras, situado ao lado do loteamento Jardim Balneário Meia Ponte, integrante da Zona de Expansão Urbana de Goiânia, conforme Lei Complementar nº 015/92.

Art. 2º - o loteamento é composto de:

. Área total do parcelamento = 456.321,06 m² = 100%;

. Área total urbanizável = 444.347,58 m² = correspondendo a 97,376 da área total do parcelamento;

. Área da faixa de servidão da Saneago = 11.973,48 m² = correspondendo a 2,624% do total do parcelamento;

. Área total dos lotes - 264.185,21m², correspondendo a 59,455% do total urbanizado da gleba;

. Total de lotes = 837 unidades, distribuídas em 21 (vinte e uma) quadras;

. Área total do sistema viário = 113.502,13 m², correspondendo a 25,543% do total urbanizado da gleba;

. Área Pública Municipal = 66.660,24, correspondendo a 9,754% do total urbanizado da gleba.

Art. 3º - As Áreas Públicas Municipais são as seguintes:

. Área Pública Municipal 01 - APM-01, localizada entre a Av. Fonte Nova, Rua Amália hermano, Rua Jordelina S. Melo e Av. Lúcio Rabelo, com área de 3.865,76 m² (três mil oitocentos e sessenta e cinco vírgula setenta e seis metros quadrados), destinada a **POSTO DE SAÚDE**;

. Área Pública Municipal 02 - APM-02, localizada entre a Rua Everardo de Souza, Rua Guilherme F. Coelho, Rua FN-40 e APM 03, com área de 10.000,97 m² (dez mil vírgula noventa e sete metros quadrados), destinada a **DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**;

. Área Pública Municipal 03 - APM-03, localizada entre a Rua Percival Xavier Rabelo, Rua Guilherme F. Coelho, e APM-02, com área de

3.570,05 m² (três mil quinhentos e setenta vírgula zero cinco metros quadrados), destinada a **CRECHE**;

. Área Pública Municipal 04 - APM-04, localizada entre a Rua Sianinha Leal, Rua Percival Xavier Rabelo, Rua Manuel Marini, Rua Luiz Pinto Neto, com área de 13.242,17 m² (treze mil duzentos e quarenta e dois vírgula dezessete metros quadrados), destinada a **Praça/Parque Infantil**;

. Área Pública Municipal 05 - APM-05, localizada entre a Rua Anadia Leite Pinheiro, Rua Pe. Zezinho, Rua José P. de Almeida e Rua FN-40, com área de 5.036,71 m² (cinco mil e trinta e seis vírgula setenta e um metros quadrados), destinada a **ESCOLA**;

. Área Pública Municipal 06 - APM-06, localizada entre a Rua Anadia Leite Pinheiro, Rua Pe Zezinho, Rua José P. de Almeida e Rua Percival Xavier Rabelo, com área de 9.810,77m² (nove mil oitocentos e dez vírgula setenta e sete metros quadrados), destinada a **PRAÇA/PARQUE INFANTIL**.

. Área Pública Municipal 07 - APM-07, localizada entre a Rua Celeste Baiocchi, Rua Joaquim Lúcio, Rua Ondina Albernaz, e Rua Célia C. S. de Brito, com área de 9.424,56 m² (nove mil quatrocentos e vinte e quatro vírgula cinquenta e seis metros quadrados), destinada a **PRAÇA/PARQUE INFANTIL**;

. Área Pública Municipal 08 - APM-08, localizada entre a Rua Celeste Baiocchi, Rua Ondina Albernaz, Rua Eleuza Teixeira R. da Cunha, e Rua Célia C. S. de Brito, com área de 4.907,08 m² (quatro mil, novecentos e sete vírgula zero oito metros quadrados), destinada a **ESCOLA**;

Área Pública Municipal 09 - APM-09, localizada entre a Rua Celeste Baiocchi, Rua Eleuza Teixeira R. da Cunha, Av. Maria O. Sampaio e APM-10, com área de 2.684,45 m² (dois mil seiscentos e oitenta e quatro vírgula quarenta e cinco metros quadrados), destinada a **CRECHE**;

Área Pública Municipal 10 - APM-10, localizada entre a Av. Maria O. Sampaio, Rua Célia C. S. de Brito, Rua Eleuza Teixeira R. da Cunha e APM-09, com área de 4.117,72 m² (quatro mil cento e dezessete vírgula setenta e dois metros quadrados), destinada a **DESENVOLVIMENTO SOCIAL**;

Art. 4º - Deverá o interessado, em atendimento nos artigos 8º e 9º, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 7.222/93, implantar o Sistema de Energia Elétrica e Iluminação Pública nos cruzamentos quando houver posteamento e Sistema de Abastecimento de Água, conforme especificações da CELG, COMURG e SANEAGO, respectivamente no prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar da data de aprovação do loteamento, sob pena de não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 326.800,00 (trezentos e vinte e seis mil

e oitocentos reais), adjudicados ao patrimônio da Prefeitura, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura Pública de Caução lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas desta Capital, livro nº 848, fls. 27.

Art. 5º - Em conformidade com o art. 132 da lei Complementar nº 031/94, no parcelamento denominado "**RESIDENCIAL BARRAVENTO**", fica prevista a seguinte Zona de Uso:

Zona de Predominância Residencial de Baixa Densidade (ZPR-BD), com o seguinte perímetro: o perímetro da Zona de Predominância de Baixa Densidade (ZPR-BD) é definido pela linha de contorno das quadras 1 a 21.

Art. 6º - A somatória dos valores de caução da infra-estrutura a ser implantada é de R\$ 300.006,43 (trezentos mil, seis reais e quarenta e três centavos), conforme parecer nº 087/98, da Divisão de Estruturação Viária - DEV.

Art. 7º - A implantação do parcelamento é de total responsabilidade do RT e de seu proprietário.

Art. 8º - As plantas do parcelamento, o memorial descritivo e

a listagem de lotes apresentados contém o "DE ACORDO" técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, datado de 12 de março de 1998.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de junho de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

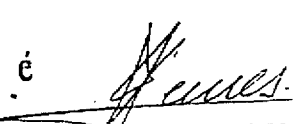
NOTIFICAÇÃO

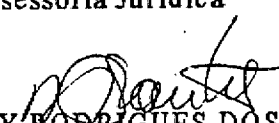
NOTIFICAÇÃO

A ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, situada à Av. Ludelino Gomes de Almeida n. 250, Setor Bela Vista, nesta Capital, **NOTIFICA** os abaixo relacionados para tomarem conhecimento da infração cometida e se desejarem, apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, sob pena dos autos serem julgados a revelia.

NOME	PROCESSO	NR.AUTO
LE LON CONF. FREITAS LTDA	10209544	023
LUIZ CLAUDIO T. FILHO	8852383	870
LIG PEG	9420410	833
GETY MARTINS CORREA	11414974	521
COMERCIAL MOR.MAT.CONST.	10093511	021
ELETROLAR MOVEIS	8428077	798
JOÃO RODRIGUES MEIRA	12080247	603
ALBERTO DUQUE DE ALMEIDA	11876382	288
ALEXANDRE ROSA TAVARES	9613544	849
KVA COM MAT LETRICOS	9504265	420
PRO-VIDEO LOCADORA LTDA	9324488	004
SUPER COPIAS PROD.REP.LTDA	7459441	286
ADEILDA DE BASTOS PERILO	7159188	196
BOAVENTURA CARDOSO	7145667	122
PANIF.MERC.CRUZEIRO LTDA	7336403	536
JOÃO RODRIGUES MEIRA	12222459	660
VALQUIDES JOSÉ ALCÂNTARA	11876561	023
WALTER RODRIGUES DO CARMO	10069572	017
GERALDO M. DE CASTRO	7145659	121
EDJALMA OLIVEIRA DE LIMA	12194099	653
LUIZ THIENGUE MEDEIROS	12033362	379
JARCON MAT.P/CONSTRUÇÃO	7152400	177
ESTACIONAMENTO DE GHI	7153571	276
NELSON GUIMARÃES	7104766	099
MONTÉPIO DA BRIGADA MILITAR	7297980	244
BANCO BAMERINDUS DO BRASIL	7112238	105
MARIA DO ROSÁRIO MARTINS	7104731	097
RAIMUNDO ULISSES A COUTINHO	12025629	107
NOEMIA BARSÍ DE ALMEIDA	7104723	096
DALVA VIANA	7159102	050
SALEH JORGE DAHER	7171790	327
JORGE DOURADO	7171722	337
DIRCE JONAS DAS NEVES	7171676	341
ESTACIONAMENTO GHI	7153554	277
GOIÁS ESTACIONAMENTO	7145756	124
DEUSDETE DE SOUZA LIMA	71793690	225

ASSESSORIA DO CONTENCIOSO DA SUPERINTENDENCIA
MUNICIPAL DE TRÂNSITO, aos 19 dias de maio de 1998.


MÁRIO HENRIQUE NOVAIS LEMES
Assessoria Jurídica


MARLY RODRIGUES DOS SANTOS
Assessoria do Contencioso

**RELATÓRIO
DA DIRETORIA****RELATÓRIO DA DIRETORIA**

A Diretoria da **COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, pelo presente, apresentar aos senhores acionistas e autoridades, e ao público em geral, as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.997, ao mesmo tempo em que coloca à disposição dos interessados, os documentos legais previstos na Lei 6.404/76. Aproveita ainda o ensejo para expressar seu mais profundo agradecimento ao Governo do Município de Goiânia, pelo valioso apoio dele obtido durante o ano, e a funcionários, fornecedores, Instituições Financeiras e demais entidades ligadas, direta ou indiretamente, pelo esforço desenvolvido em conjunto, que permitiu mais um exercício social repleto de realizações operacionais e de crescimento empresarial.

Goiânia (GO), 31 de Dezembro de 1.997



JOSÉ GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF 122.929.901-72

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO **EM REAIS (R\$)**

ATIVO	1.997	1.996
CIRCULANTE	8.552.442,61	4.374.082,76
DISPONÍVEL	536.821,01	102.728,45
Bancos Conta Movimento	528.497,70	75.605,67
Aplicações Liquidez Imediata	8.323,31	27.122,78
CRÉDITOS	6.118.444,82	4.051.970,39
Faturas a Receber	6.106.322,43	4.048.329,82
Adiantamento p/Despesas	9.000,00	750,00
Impostos a Recuperar	3.122,39	2.890,57
ESTOQUES	1.897.176,78	219.383,92
Estoques	1.897.176,78	219.383,92
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	22.399.204,76	16.991.037,02
Outros Créditos	9.269.548,17	5.893.766,01
Contas à Receber	13.129.656,59	11.097.271,01
PERMANENTE	11.684.241,95	12.202.183,55
INVESTIMENTOS	9.998.769,87	10.642.529,82
Partic. Permanente em outras Sociedades	9.997.464,33	10.641.224,28
FINAM/EMBRAER	651,22	651,22
Correção Complementar IPC/90	654,32	654,32
IMOBILIZADO	1.685.472,08	1.559.653,73
Terrenos	1.226.829,64	1.226.829,64
Imóveis e Edificações	146.573,18	146.573,18
Máquinas e Equipamentos	214.675,29	109.673,94
Móveis e Utensílios	58.820,21	23.794,71
Veículos	403.663,84	407.286,37
Ferramentas	18.655,34	14.203,34
Sistema de Comunicações	34.095,82	11.535,82
Correção IPC/90	424.702,12	424.789,96
(-) Depreciações e Amortizações	(842.543,36)	(805.033,23)
TOTAL DO ATIVO	42.635.889,32	33.567.303,33

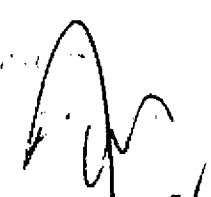
JOSÉ GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF 122.929.901-72

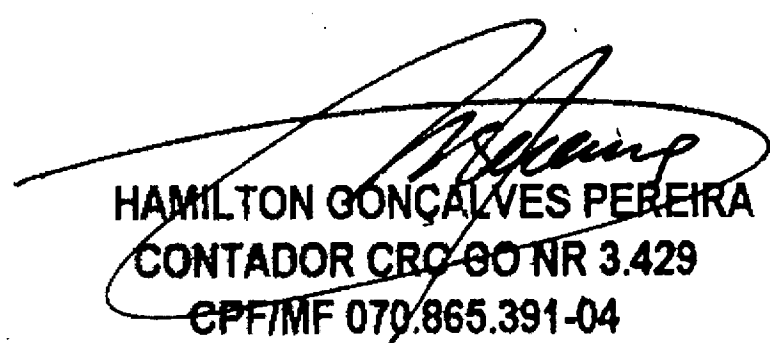
HAMILTON GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR CRC GO NR 3.429
CPF/MF 070.865.391-04

**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS (R\$)**

PASSIVO	1.997	1.996
CIRCULANTE	11.958.870,66	30.363.929,70
Fornecedores	6.191.333,16	5.529.622,85
Obrigações Fiscais	1.918.851,18	3.517.363,46
Obrigações Trabalhistas e Sociais	3.582.049,84	20.902.996,00
Outras Obrigações	266.636,48	413.947,39
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	40.987.382,70	11.069.567,11
Contas à Pagar	40.987.382,70	11.069.567,11
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(10.310.364,04)	(7.866.193,48)
CAPITAL SOCIAL	10.326.916,00	10.326.916,00
RESERVAS DE CAPITAL	0,60	0,60
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	0,88	0,88
RESERVAS DE LUCROS	1,04	1,04
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(20.637.282,56)	(18.193.112,00)
TOTAL DO PASSIVO	42.635.889,32	33.567.303,33

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

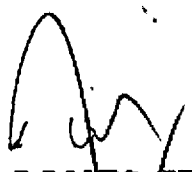

JOSÉ GOMES FILHO
DIRETOR PRESIDENTE
CPF/MF 122.929.901-72

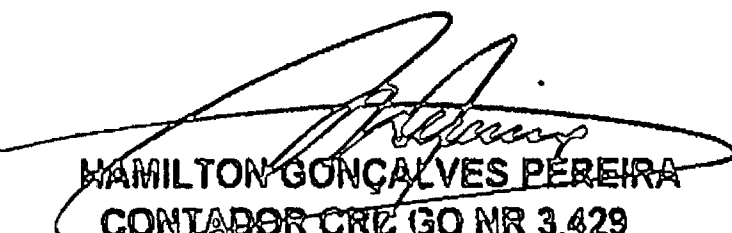

HAMILTON GONÇALVES PEREIRA
CONTADOR CRC 80 NR 3.429
CPF/MF 070.865.391-04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS (R\$)

	1.997	1.996
RECEITA BRUTA DE VENDAS	71.661.866,15	57.747.172,46
(-) DEDUÇÕES DE VENDAS	(1.899.668,97)	(1.532.916,29)
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS	69.762.197,18	56.214.256,17
(-) CUSTOS DIRETOS MÃO DE OBRA	(51.993.115,69)	(45.416.408,63)
LUCRO BRUTO	17.769.081,49	10.797.847,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(20.493.179,79)	(21.614.282,67)
Administrativas	16.717.559,06	18.648.490,53
Financeiras	2.783.123,39	285.274,50
Outras Despesas Operacionais	341.114,74	51.089,99
Variações Monetárias Passivas	-	2.625.061,02
Equivalência Patrimonial	643.759,95	-
Depreciações e Amortizações	7.622,65	4.366,63
RECEITAS OPERACIONAIS	279.928,68	231.048,03
Financeiras	56.590,30	5.286,70
Outras	223.338,38	225.761,33
RESULTADO OPERACIONAL	(2.444.169,62)	(10.585.387,10)
LUCRO A TRIBUTAR	(2.444.169,62)	(10.585.387,10)
(-) PROVISÃO P/ CSL	-	-
(-) PROVISÃO P/IRPJ	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(2.444.169,62)	(10.585.387,10)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.

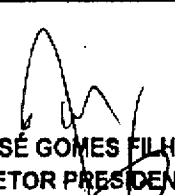

JOSÉ GOMES
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF/MF 122.912.122

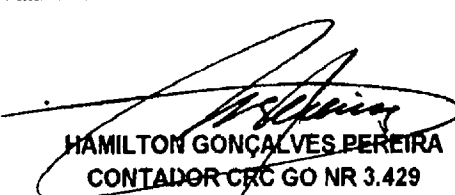

HAMILTON GONÇALVES PEREIRA
 CONTADOR CRC GO NR 3.429
 CPF/MF 070.865.391-04

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS (R\$)

FONTES DE ALTERAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31/12/96	10.326.916,00	0,60	0,88	1,04	(18.193.112,94)
Resultado do Exercício	-	-	-	-	(2.444.169,62)
SALDOS EM 31/12/97	10.326.916,00	0,60	0,88	1,04	(20.637.282,56)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras.


JOSÉ GOMES FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF/MF 122.929.901-72


HAMILTON GONÇALVES PEREIRA
 CONTADOR CRC GO NR 3.429
 CPF/MF 070.865.391-04

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO
EM REAIS (R\$)

1. APURAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	1.996	1.997
ATIVO CIRCULANTE	4.374.083,76	8.552.442,61
PASSIVO CIRCULANTE	30.363.929,70	11.958.870,66
CAPITAL CIRCULANTE:	(25.989.845,94)	(3.406.428,05)
VARIAÇÃO APURADA		(22.583.417,89)

2. ANÁLISE DA VARIAÇÃO APURADA

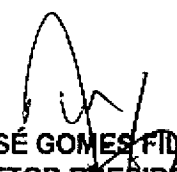
2.1. ORIGEM DE RECURSOS

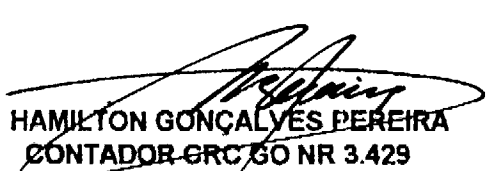
RESULTADO DO ANO BASE	(2.444.169,62)
DEPRECIÇÃO DO EXERCÍCIO	37.510,36
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL DEVEDORA	643.759,95
AUMENTO DO EXIG. A LONGO PRAZO	29.917.815,70
TOTAL DAS ORIGENS:	28.154.916,39

2.2. APLICAÇÕES DE RECURSOS

AUMENTO REAL A LONGO PRAZO	(5.408.168,76)
APLIC. LÍQUIDAS NO ATIVO PERM.	(163.329,74)
TOTAL DAS APLICAÇÕES:	(5.571.498,50)

3. EXCEDENTE DE RECURSOS CAPTADOS FACE AOS APLICATIVOS **22.583.417,89**


JOSÉ GOMES FILHO
 DIRETOR PRESIDENTE
 CPF/MF 122.929.901-72


HAMILTON GONÇALVES PEREIRA
 CONTADOR CRC GO NR 3.429
 CPF/MF 070.865.391-04

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 01 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do exercício de 1.997 estão apresentadas de conformidade com os Artigos 4º e 5º da Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1.995, a qual revoga a correção monetária das demonstrações financeiras a partir de 1º de Janeiro de 1.996; as informações referentes aos exercícios de 1.996 e 1.997 estão apresentadas a valores históricos, com o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido corrigidos monetariamente até 31 de Dezembro de 1.995.

NOTA 02 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS ADOTADAS

As principais diretrizes contábeis adotadas para encerramento das demonstrações financeiras de 1.997 podem ser resumidas como segue:

- a) As operações e atos gestacionais, foram reconhecidos com base no REGIME DE COMPETÊNCIA DE EXERCÍCIO, e o prazo considerado para distinção de contas Circulantes e Longo Prazo foi de um exercício social completo, ou seja, 365 dias corridos.
- b) Os estoques são representativos, em sua maioria, por materiais de consumo e manutenção e estão valorizados aos custos de aquisição.
- c) Sobre os Ativos Permanentes foi calculada depreciação, pelo método linear e taxas usuais para reconhecimento contábil do desgaste físico dos bens em uso, sendo que ao custo foi alocado o montante de R\$ 29.887,71 a este título, e às despesas, alocado o valor de R\$ 7.622,65.

NOTA 03 - CAPITAL SOCIAL

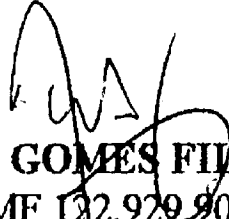
O Capital Social de R\$ 10.326.916,00 é representado por quotas sociais indivisíveis de R\$ 1,00 (hum real) cada, sendo a responsabilidade dos sócios limitada ao montante desse Capital, nos termos da legislação vigente.

NOTA 04 - CONTINGÊNCIAS

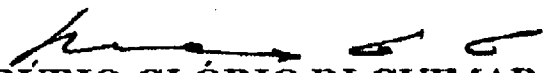
As declarações de Imposto de Renda, livros fiscais, documentação suporte, registros trabalhistas e previdenciários estão sujeitos à revisão das autoridades fiscalizadoras, nos prazos prescricionais aplicáveis em cada espécie de tributos ou contribuições. Dessas revisões, se efetuadas, poderão ocorrer notificações por interpretação de lançamentos em valores, até aqui desconhecidos da Direção da Sociedade.

Era o que tínhamos a reportar e esclarecer, em adendo às demonstrações financeiras ora encerradas e apresentadas.

Goiânia (GO), 31 de Dezembro de 1.997



JOSÉ GOMES FILHO
CPF/MF 122.929.901-72
Diretor Presidente

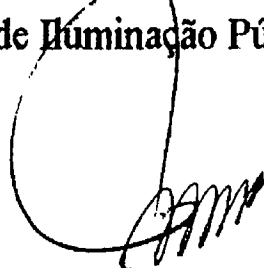


RÚBIO GLÓRIO DI GUIMARÃES
CPF/MF 035.380871-72
Diretor Administrativo

DOMINGOS GARCIA FILHO
CPF/MF 004.645.971-53
Diretor de Limpeza Urbana

ZACARIAS EDUARDO NETO
CPF/MF 081.783.481-87
Diretor de Iluminação Pública

WALMIR SANTOS AGUIAR
CPF/MF 002.394.961-91
Diretor de Parques e Jardins



FAUSE MUSSE
CPF/MF 035.056.141-04
Diretor Financeiro

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

**ILMOS. SRS. DIRETORES, CONSELHEIROS E ACIONISTAS
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
GOIÂNIA - GO**

1. Examinamos os Balanços Patrimoniais da **COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**, levantados em 31 de Dezembro de 1.996 e 1.997, e as respectivas Demonstrações do Resultado e das Mutações do Patrimônio Líquido, referentes aos exercícios findos naquelas datas, elaboradas sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas usuais de auditoria e compreenderam:
 - a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controles internos da empresa;
 - b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e
 - c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Os investimentos junto a COMLUZ, COMOB e COMDATA (não auditadas por nós) permaneceram a valor contábil, sem os efeitos da equivalência patrimonial, em face da falta de demonstrações financeiras e/ou por apresentarem patrimônio líquido negativo. A equivalência patrimonial dos investimentos junto à COMPAV (auditados por outros auditores) foi reconhecida.
4. Os encargos sociais vencidos da companhia estão reconhecidos sem atualizações, em virtude de estarem os montantes em negociação junto ao INSS.
5. Em nossa opinião, com as observações dos parágrafos 3 e 4, as demonstrações contábeis acima referidas, representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da **COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA** em 31 de Dezembro de 1.996 e 1.997, os Resultados de suas Operações, as Mutações e de seu Patrimônio Líquido referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Goiânia (GO), 06 de Maio de 1.998

ENTERPRISE AUDITORES INDEPENDENTES S/C
CVM Nº 94 DE 08/1980 CRC GO 605
CGC/MF 02.695.617/0001-02

JOSÉ LEME DA SILVA
CONTADOR CRC GO 7721
CPF/MF 234.157.891-87

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo signatários, membros componentes do Conselho Fiscal da **COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições, e após revisão dos livros e documentos que lastrearam as **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS** de 1.997, e ainda baseados no Parecer dos Auditores Independentes opinam pela aprovação das referidas demonstrações pela Assembléia Geral e quaisquer outros órgãos de fiscalização e revisão, por refletirem a fidedigna posição financeira da empresa e seus resultados no exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1.997.

Goiânia (GO), 06 de Maio de 1.998

Conselho Fiscal - Membros Titulares

EURÍPEDES ANTONIO XAVIER
CPF (MF) 043.436.621-87

JOVIANO RICON SEGÓVIA
CPF (MF) 036.886.821-49

NATAL FERREIRA DE BRITO
CPF (MF) 056.072.211-72

HINO À GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*